



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

TERMO DE REFERÊNCIA

60550.002166/2023-61

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Congresso **SESAM Lisbon 2023 - 28th Annual Meeting of the Society** para a servidores da Seção de Sistemas de Teleintegração da DTEP, do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UND	QTDE TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Congresso SESAM Lisbon 2023 - 28th Annual Meeting of the Society	21172	UND	2	€ 688.80	€ 1,377.60
VALOR TOTAL MÁXIMO DA AQUISIÇÃO					€ 1,377.60	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado é de **€ 1,377.60** (um mil e trezentos e setenta e sete euros e sessenta centavos), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 144 da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

4.1.1.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

- 4.1.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
- 4.1.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.1.5. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);
- 4.1.1.6. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.
- 4.1.1.7. A contratante, preferencialmente, realizará aquisições e contratações de empresas que possuem certificação ABNT NBR *ISO 14001 e FSC C115918*, que são certificações de gestão ambiental.
- 4.1.2. Indicação de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação (Art. 7, inciso III, da Lei 14.133/2021).
- 4.1.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação do(s) seguinte(s) serviço(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares (6024150):
- Congresso Internacional **SESAM Lisbon 2023** - 28th Annual Meeting of the Society.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.3.1. O curso é promovido por sociedade com notório saber.
5. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**
- 5.1. Congresso na modalidade presencial, com aulas em auditório.
- 5.2. A participação no congresso ocorrerá nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2023. Sendo que no dia 13/06/23 corresponde a realização de atividades pré-congresso.
- 5.3. O serviço será prestado pela Society for Simulation in Europe (Sociedade Europeia de Simulação Realística) no The Lisbon Congress Centre (Centro de Lisboa de Congresso), Lisboa-Portugal.
- 5.4. A execução contratual observará as rotinas em disposta no anexo Calendário de Atividades 6173470, apêndice deste termo de referência.
6. **MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**
- 6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais didáticos individuais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias para o completo aproveitamento do discente, promovendo sua substituição quando necessário.
7. **INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**
- 7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 7.1.1. O Laboratório de Habilidades e Simulação Realística possui 02 servidores civis;
- 7.1.2. Os servidores não são capacitados em metodologias de simulação realística;
- 7.1.3. As atividades realizadas no Laboratório são empíricas e sem direcionamento técnico;
- 7.1.4. O laboratório é composto por simuladores de baixa, média e alta complexidade.
- 7.1.5. Possui dos servidores civis sem formação em simulação realística;
- 7.1.6. O treinamento permanente de técnicas na Simulação Realística é de suma importância para:
- 7.1.6.1. A aquisição de novos conhecimentos e a interação com os profissionais de maior importância e conhecimento na área de simulação realística
- 7.1.6.2. A elaboração de treinamentos, planejamento e desenvolvimento de cenários clínicos, com a utilização de simuladores de alta fidelidade;
- 7.1.6.3. A prática de atividades multiplicadoras na capacitação dos integrantes do HFA e das Forças Singulares, utilizando o Centro de Simulação Realística.

7.1.6.4. Adquirir conhecimentos acerca da dinâmica em equipes de alto desempenho e;

7.1.6.5. Aprimorar os princípios norteadores da Educação de Adultos, conceitos e Tipos de Simulação, Conceito de Instrução e Facilitação, manejo de Crise e Trabalho em Equipe.

8. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/21)**

8.1. Rotinas de fiscalização contratual:

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.1.3.1. O fiscal e o substituto serão os servidores que realização participarão do congresso.

8.2. Obrigações da Contratada:

8.2.1. Prestar serviços com rigorosa observância das recomendações administrativas e legais aplicáveis ao objeto contratado;

8.2.2. Submeter-se à fiscalização do Contratante de modo irrestrito, obrigando-se a prestar todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado;

8.2.3. Honrar suas obrigações contratuais, bem como manter as condições técnico-comerciais que lhe garantiram a presente contratação, de modo a não frustrar a execução do objeto contratado, devendo providenciar a regularização das eventuais pendências, no prazo indicado pelo contratante, sob pena de rescisão contratual;

8.2.4. Definir meios e recursos técnicos que devem se empregados na execução deste contrato;

8.2.5. Assumir a responsabilidade por danos causados direta ou indiretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte do contratante;

8.2.6. Levar ao conhecimento da contratante no prazo máximo de 24 horas, via e-mail, fax ou ofício, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para a adoção das medidas cabíveis.

8.2.7. Cumprir a programação referente ao conteúdo pragmático do curso, ressaltando-se que a CONTRATADA poderá a qualquer tempo proceder alterações no respectivo conteúdo, procedendo a prévia comunicação ao ALUNO;

8.2.8. Fornecer instalações adequadas e professores com conhecimento técnico relacionado ao curso;

8.2.9. Apresentar nos dias e horários previamente agendados as aulas com os professores titulares ou, em caso de força maior, apresentar outro professor com conhecimento comprovado na área;

8.2.10. Coordenar administrativamente e academicamente o curso, zelando pela sua qualidade e pelo cumprimento do conteúdo pragmático;

8.2.11. Emitir o certificado de conclusão do CURSO após sua finalização, desde que o ALUNO tenha completado, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) deste.

9. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, "*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*", da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **Habilitação Técnica:**

9.2.1. Comprovação de realização de eventos internacionais em anos anteriores, se possível;

9.2.2. Currículo do corpo docente comprovando propriedade intelectual, notório saber em simulação;

9.2.3. Comprovação de empresa especializada e com notório saber em simulação.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, conforme classificação descrita no item 2 do Edital, do qual este Termo de Referência é anexo.

11. **APÊNDICE**

11.1. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte apêndice:

I - Estudo Técnico Preliminar (6024150).

DIVISÃO	REQUISITANTE
De acordo:	Solicito:
ANDREIA MEDEIROS DE RESENDE Capitão de Fragata (CD) Chefe da Divisão de Ensino	CAMILLA COSTA FRANÇA CARDOSO Enfermeira Chefe Seção de Sistemas de Teleintegração
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico:	
VICENTE GARCIA RAMOS Contra Almirante (Md) Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa	



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Costa Franca Cardoso, Chefe**, em 30/03/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Medeiros de Resende, Chefe**, em 31/03/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Garcia Ramos, Diretor(a)**, em 03/04/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6173581** e o código CRC **5494C834**.